

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6079 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 075/2018**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 26/11/2018

1. PROJETO

Ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação na implantação e avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação (PNE)

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estratégias de gestão e de avaliação das políticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educação e do PNE.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.6 - Elaborar e aplicar, de forma experimental, estratégias gerenciais e operacionais de apoio técnico e financeiro destinadas à melhoria da gestão educacional.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Nacional de Educação (PNE), um dos mais significativos instrumentos de planejamento da política educacional do País, com duração de dez anos e vigência no decênio 2014-2024, foi aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, trazendo dentre suas diretrizes, metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, que promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais.

O PNE especificou 20 Metas, envolvendo diversas estratégias que visam identificar e solucionar os problemas que afetam diretamente a educação brasileira, que além de incluir ações de combate a problemas sociais que inibem o ensino e o aprendizado com qualidade, envolvem a formalização de diversas medidas amparadas pela previsão de recursos financeiros e materiais, envolvimento e articulação de pessoas, execução de ações, programas e projetos educacionais, que promovam a melhoria das condições de ensino.

Dentre essas estratégias, destaca-se o Plano de Ações Articuladas (PAR), iniciado em 2007, como uma ferramenta de planejamento e gestão para municípios, estados e Distrito Federal, com formato sistêmico, plurianual e multidimensional, direcionado para iniciativas de gestão educacional, formação de profissionais de educação, práticas pedagógicas, avaliação, infraestrutura e recursos pedagógicos.

O Plano se desenvolveu por meio de assistência técnica e financeira, contemplando iniciativas voltadas para as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio), nas diversas modalidades (jovens e adultos, especial, indígena, quilombola, profissional, tecnológica, etc) e em seus desdobramentos (campo e urbano, parcial e integral, pública e privada). Por sua abrangência envolve vários órgãos e entidades, tanto gestoras e operadoras do processo, como receptoras e parceiras, que atuam em diversas atividades.

Além do PAR, cabe salientar o relevante atendimento a projetos educacionais no âmbito do ensino superior, para universidades municipais e estaduais e, também, os de órgãos sociais.

No âmbito da gestão e operacionalização dos trabalhos para assistência técnica e financeira aos entes subnacionais, cabe destacar as atividades desenvolvidas nos setores do FNDE e das Secretarias Finalísticas do MEC.

Considerando as complexidades que envolvem os procedimentos de análise técnica e de mérito dos planos, reavaliações, estudos orçamentários e financeiros, e acompanhamento das ações propostas ao longo da sua execução, necessitam de contínua reavaliação, estruturação e organização das atividades compartilhadas, para melhor desenvolvimento das iniciativas propostas. Dessa forma, entende-se pela necessidade de contratação de consultoria especializada para formular sistemáticas e mecanismos operacionais e gerenciais, no sentido de definir instrumentos de acompanhamento da execução orçamentária, física e financeira e, assim fortalecer condições institucionais, apropriadas à implantação das atividades que envolvem o PAR e demais projetos educacionais, geridas pelo FNDE, em conjunto com as Secretarias temáticas do MEC, no intuito de contribuir com as melhorias na gestão governamental no âmbito do Ministério da Educação.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de formulação de sistemáticas e mecanismos operacionais e gerenciais de acompanhamento da execução orçamentária, física e financeira, no sentido de apoiar o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), na criação de condições institucionais apropriadas à gestão das políticas de educação do Ministério da Educação (MEC), no contexto do Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, e a sua relação com o Plano de Ações Articuladas (PAR) e demais projetos educacionais.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor nº 01)

Atividades a serem desenvolvidas

- a- Realizar levantamento das ações orçamentárias, que envolvem as atividades de assistência técnica e financeira, para acompanhamento do planejamento do uso de créditos, fontes de recursos e detalhamento da despesa no âmbito do PAR e demais projetos educacionais
- b- Realizar revisão e nova elaboração da estruturação dos Planos Internos PI para classificação das iniciativas no escopo das ações orçamentárias definidas para atividades de assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais
- c- Elaborar instrumentos de acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais, para as redes de ensino
- d- Relacionar as atividades anteriores, aos seguintes desdobramentos
 - i. Pactos firmados por termos de compromisso, convênios e outros instrumentos congêneres
 - ii. Atividades relacionadas às especificidades das emendas parlamentares
 - iii. Alterações, reformulações e reprogramações das iniciativas pactuadas.
- e- Analisar a situação orçamentária, física e financeira relativa à execução de convênios e termos de compromisso, por meio de monitoramento de saldos de empenhos, geração de convênios e termos de compromisso e liquidação de pagamentos, para propor mecanismos para melhoria dos processos de execução
- f- Elaborar relatório de resultado da avaliação da execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais, para subsidiar a elaboração de documento de gestão das atividades.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor nº 01)

Formação acadêmica

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências humanas ou sociais, preferencialmente em cursos correlatos à área de administração de empresas, economia ou contabilidade.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor nº 01)

Experiência Profissional

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 4 quatro anos em atividades relacionadas a gerenciamento de projetos, no âmbito do setor público eou privado, especialmente aquelas referentes à execução orçamentária e financeira.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor nº 01)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento Técnico A contendo estudo analítico das ações orçamentárias no âmbito do processo de assistência técnica e financeira, relativo ao Plano de Ações Articuladas PAR, especificamente às iniciativas educacionais, com exceção de obras, incluindo as especificidades de valores, fontes de recursos e detalhamentos de despesas.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico B contendo estudo analítico das ações orçamentárias no âmbito do processo de assistência técnica e financeira, relativo aos convênios e às emendas parlamentares, incluindo as especificidades de valores, fontes de recursos e detalhamentos de despesas.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico C contendo estudo analítico da estruturação dos Planos Internos PI de forma a subsidiar a classificação das iniciativas no escopo das ações orçamentárias definidas para atividades de assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais	180 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico D contendo proposta de instrumentos para subsidiar o acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais, especificamente às ações educacionais, com exceção de obras.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico E contendo estudo analítico das situações orçamentárias, físicas e financeiras relativa à execução de convênios e termos de compromisso, por meio de monitoramento de saldos de empenhos, geração de convênios e termos de compromisso e liquidação de pagamentos, incluindo proposta de melhoria dos processos de execução.	300 dias após a assinatura do contrato

1.1.6	Documento Técnico F contendo estudo avaliativo da execução orçamentária, física e financeira para subsidiar a assistência técnica e financeira no âmbito do PAR e demais projetos educacionais	360 dias após a assinatura do contrato
-------	--	--

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor nº 01 Brasília/DF

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 1 ano

Data de Término: 18/12/2019

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor nº 01)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Critérios de Avaliação

A. Formação acadêmica

(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 5,0 pontos)

Curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de ciências humanas ou sociais, preferencialmente em cursos correlatos à área de administração de empresas, economia ou contabilidade.

2,5

Especialização em administração pública ou financeira 2,5

B. Experiência profissional

(Pontuação escolar, totalizando um máximo de 15,0 pontos)

01 (um) ponto para cada ano de experiência, além do mínimo exigido em atividades organizacionais, especialmente aquelas referentes à estrutura de processos, mapeamento processuais e formulação de normas, regulamentos e similares. 1,0 a 10,0

Conhecer o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC.

Conhecer Plano de Ações Articuladas (PAR). 1,0 a 5,0

C. Entrevista

(Pontuação cumulativa, totalizando um máximo de 40,0 pontos)

Expressa-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de

raciocínio.1,0 a 10,0

Demonstra conhecimento técnico exigido no edital. 1,0 a 10,0

Demonstra conhecimento das políticas e programas do Ministério da Educação.1,0 a 10,0

Demonstra experiência e conhecimento em atuação profissional no âmbito do Governo Federal1,0 a 10,0

13. CONSIDERAÇÕES

PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos

a)Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos, divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA Pontuação dos Currículos

a)Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios

b) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo

c) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital

d) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.
PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues na CGPES-DIGAP-FNDE-MEC, SBS Q. 02, Bl L, Edifício FNDE 8º andar, Brasília-DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 01 (um) exemplar gravado em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União

Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).